

O texto completo do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Agosto de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.

3000212067

EDMUNDO MARQUES E ALVES — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-HX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 3894; identificação de pessoa colectiva n.º 501201955.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2000 da sociedade em epígrafe.

20 de Junho de 2001. — A Conservadora Auxiliar, *Sónia Alexandra Jorge Filipe Gonçalves Silva dos Reis Novais*.

3000227436

EDUARDO & TEIXEIRA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-HZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9629; identificação de pessoa colectiva n.º 974359050; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/040599.

Certifico que entre José Carlos de Jesus Teixeira e Maria Teresa da Costa Eduardo, foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

Contrato de sociedade

No dia 19 de Novembro de 1997, no 4.º Cartório Notarial de Lisboa, perante mim, notário, Carlos Henrique Ribeiro Melon, compareceram:

1.º José Carlos de Jesus Teixeira, solteiro, maior, natural de Santa Engrácia, Lisboa, residente no Terreiro de Amato Lusitano, 3, 3.º, direito, no Miratejo, Laranjeiro, Almada, contribuinte fiscal n.º 131776622.

2.º Maria Teresa da Costa Eduardo, divorciada, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, residente com o primeiro outorgante, contribuinte fiscal n.º 137154844.

Verifiquei a sua identidade por conhecimento pessoal.

Disseram que pela presente escritura constituem, entre si, uma sociedade comercial por quotas, que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Eduardo & Teixeira — Actividades Hoteleiras, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida de D. João V, lote 221-B, na Aroeira, freguesia da Charneca da Caparica, concelho de Almada.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede social pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar ou encerrar filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas de representação, em qualquer ponto do País.

2.º

O objecto da sociedade consiste na indústria de restaurante, *snack-bar*, padaria, charcutaria, tabacaria, máquinas de diversão e salão de jogos.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 200 000\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Carlos de Jesus Teixeira e Maria Teresa da Costa Eduardo.

4.º

A cessão de quotas total ou parcial, é livremente permitida entre sócios, seus cônjuges e descendentes, mas a cessão a estranhos depen-

de do consentimento da sociedade e dos restantes sócios, que terão direito de preferência, a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo.

5.º

A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, os quais ficam desde já nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade com a assinatura de um dos gerentes nos seus actos e contratos.

6.º

Aos sócios poderão ser exigidos em partes iguais, suprimentos ou prestações suplementares, nas condições a estabelecer em assembleia geral, até ao montante de 3 000 000\$.

7.º

Sem prejuízo de outras exigências legais, as assembleias gerais são convocadas por cartas registadas, expedidas com a antecedência mínima de 15 dias.

Disseram ainda os outorgantes que a sociedade assume os encargos com a constituição e registo e os gerentes ficam autorizados e independentemente do registo definitivo da constituição da sociedade:

a) A iniciar desde já e prosseguir a actividade que constitui o objecto social, podendo celebrar em nome da sociedade os correspondentes negócios jurídicos, incluindo a aquisição de bens;

b) A levantar do depósito constituído no Banco Comercial Português, S. A., correspondente à realização do capital, até à totalidade do mesmo depósito para pagamento de despesas de primeira instalação e das decorrentes da actividade que ficam autorizados a exercer.

Conferida, está conforme o original.

23 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227552

ELECTRICISTAS DE CIRCUITOS ESPECIAIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-IA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1583/861002; identificação de pessoa colectiva n.º 501728783; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 38/970403.

Certifico que a sociedade em epígrafe alterou parcialmente o seu contrato quanto ao artigo 4.º nos seguintes termos:

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será exercida por todos os sócios que desde são nomeados gerentes.

§ 2.º Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas de dois dos gerentes ora nomeados.

Está conforme o original.

O texto actualizado encontra-se depositado na respectiva pasta.

11 de Abril de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Ema Diogo Lopes Moreira*.

3000127545

ELECTRO SAPEAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-IB/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 181; inscrição n.º 2 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; números e datas das apresentações: 21/940608 e 25/970304.

Certifico que, relativamente à sociedade acima referida, foi registada a dissolução da sociedade.

1 de Abril de 1997. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

3000126986